



PADAF

PLANO DE AÇÃO PARA A DÉCADA DA
AGRICULTURA FAMILIAR EM PORTUGAL

VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA | 31 DE MAIO DE 2022

Envio de contributos para o endereço geral@actuar-acd.org ou através do formulário digital disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/bFGh3CvVoWoP69mU8>

O documento oficial incorporará os contributos recebidos até ao dia 30 de junho de 2022.

DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DO PROJETO “CONTRIBUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A PROMOÇÃO DE SISTEMAS ALIMENTARES E DIETAS SUSTENTÁVEIS”

Parceria

aCtuar
Associação de Agricultores e Criadores

Politécnico de Viseu
Agrária



DGADR Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Financiamento:

PDAR PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



PADAF
PLANO DE AÇÃO PARA A DÉCADA DA
AGRICULTURA FAMILIAR EM PORTUGAL

Índice

I. Introdução

- I.1. Breve nota sobre a Agricultura Familiar
- I.2. Como foi construído este documento?
- I.3. Como está estruturado o Plano?

II. Enquadramento

- II.1. A Agricultura Familiar a nível global
- II.2. A Agricultura Familiar a nível regional
- II.3. A Agricultura Familiar em Portugal

III. Quadro Estratégico do Plano Nacional para a Agricultura Familiar

- III.1. Visão para a década em Portugal
- III.2. Pilares e metas para a Agricultura Familiar em Portugal

Pilar 1 - Desenvolver um ambiente político e de políticas públicas que fortaleça a Agricultura Familiar

Pilar 2 [TRANSVERSAL] - Apoiar os jovens e garantir a sustentabilidade geracional da Agricultura Familiar

Pilar 3 [TRANSVERSAL] - Promover a equidade de género na agricultura familiar e o papel de liderança das mulheres rurais

Pilar 4 - Fortalecer as organizações e capacidades dos agricultores/as familiares para gerar conhecimento, melhorar a sua representatividade e providenciar serviços inclusivos no contínuo urbano-rural

Pilar 5 - Melhorar a inclusão socioeconómica, a resiliência e o bem-estar dos agricultores/as, suas famílias e comunidades rurais

Pilar 6 - Promover a sustentabilidade da agricultura familiar para alcançar sistemas alimentares resilientes às alterações climáticas

Pilar 7 - Fortalecer a multidimensionalidade da Agricultura Familiar para alcançar inovações sociais que contribuam para o desenvolvimento territorial, para a salvaguarda da biodiversidade, do meio ambiente e da cultura

- III.3. Modelo de Gestão, Comunicação, Monitoramento e Prestação de Contas

IV. Referências

I. Introdução

I.1. Breve nota sobre a Agricultura Familiar

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), a Agricultura Familiar (AF) é a forma predominante de agricultura mesmo em países com diferentes níveis de desenvolvimento. Existem mais de 500 milhões de agricultores/as familiares no mundo, que gerem sistemas agrícolas diversificados, produzem alimentos tradicionais, e contribuem tanto para uma alimentação equilibrada como para a salvaguarda da agrobiodiversidade mundial. A nível global, a AF representa mais de 90% da agricultura mundial e produz 80% dos alimentos do mundo em termos de valor, a partir da heterogeneidade de sistemas, atividades e produtos atrás descrita. Também em termos geográficos a heterogeneidade da AF deverá ser destacada, enquanto retrato de diversas realidades regionais, nacionais e até locais. A AF concorre para ampliar a sustentabilidade ambiental, preservar a biodiversidade e os ecossistemas, ao mesmo tempo que fornece alimentos tradicionais e nutritivos que contribuem para dietas equilibradas e preservam o património cultural nas áreas rurais. Destaque-se, ainda, a agricultura familiar como promotora e facilitadora de sistemas alimentares sustentáveis. Aqueles que garantem a segurança alimentar e nutricional de todos, de forma a não comprometer as futuras gerações, implicando sustentabilidade económica, social e ambiental (Nguyen et al., 2018). Como assinalava o então Diretor-Geral da FAO, no contexto da declaração de 2014 como Ano Internacional da Agricultura Familiar por parte da ONU, *“nada se assemelha mais ao paradigma da produção alimentar sustentável que a agricultura familiar. Os agricultores familiares desenvolvem habitualmente atividades agrícolas não especializadas e diversificadas que lhes outorgam um papel fundamental na garantia da sustentabilidade do meio ambiente e na conservação da biodiversidade”*.

Não obstante a importância da AF em termos económicos, sociais, ambientais, culturais e territoriais, das quais se destaca a segurança alimentar e nutricional, este sub-setor da produção alimentar tem sido sistematicamente discriminado no âmbito da criação de políticas para o acesso a recursos e serviços de apoio.

No âmbito do Plano de Ação para a Década da Agricultura Familiar em Portugal (PADAF), aqui apresentado, englobamos na AF a produção de todos os alimentos, de origem vegetal e animal, cultivados em terras agrícolas e florestais, obtidos em rios e no mar, ou noutros habitats, pela mão de produtores agropecuários, florestais, pequenos pescadores, aquicultores e extrativistas, entre outros, cuja produção é gerida e concretizada maioritariamente pelo trabalho de uma família. O termo “agricultura familiar” reúne toda esta diversidade, da qual subjazem diversas características comuns, como o tipo de mão-de-obra utilizada, dimensão da propriedade, orientação dos trabalhos, rendimento gerado pela atividade agrícola e satisfação das necessidades alimentares da família, ainda que parciais.

Em Portugal, não obstante os traços comuns que fazem da AF um grupo profissional e um setor económico particulares e que lhe conferem alguma estabilidade conceptual necessária à criação de medidas específicas de apoio, esta tipologia engloba perfis diversos de pessoas e suas famílias, de práticas e conhecimentos, de histórias e vivências, de geografias e paisagens. Tal como a natureza, principal matéria-prima da atividade agrícola, a realidade humana da AF é também ela dinâmica, onde fatores de ordem económica, social e ambiental têm conduzido a alterações significativas.

A imagem mental que a sociedade portuguesa cristalizou sobre este setor não está, hoje, atualizada em função de tais mudanças: se conhecemos as necessidades e desafios que a AF enfrenta, conhecemos ainda insuficientemente outros aspetos da sua natureza e sobre a atual diversidade humana que a compõe. Conhecer é importante para melhor apoiar, e esta tarefa tem, ao mesmo tempo, associada uma necessária e urgente reparação de um percurso de esquecimento, abandono e, por vezes, marginalização do setor, face ao seu potencial único de concretizar sistemas alimentares mais produtivos e sustentáveis. Neste sentido, o processo de construção do PADAF constitui uma oportunidade coletiva para refletir, debater e estabelecer grandes metas que permitam valorizar, apoiar e desenvolver a AF de forma efetiva. Pretende-se, assim, que este documento seja um instrumento agregador das prioridades e visões dos vários atores envolvidos na promoção e apoio da AF, que aponte para o seu desenvolvimento e vitalidade nos nossos territórios.

I.2. Como foi construído este documento?

A construção participativa do Plano foi alavancada a partir do projeto “Contributos da Agricultura Familiar para a promoção de sistemas alimentares e dietas sustentáveis em Portugal”¹, o qual, em articulação com os eixos do Plano Global para a Década da AF, visa promover o reconhecimento do contributo social, económico e ambiental da AF para a promoção de sistemas alimentares sustentáveis e dietas saudáveis em Portugal, bem como promover a partilha de conhecimentos e boas práticas e a cooperação entre os agentes de desenvolvimento rural e outros atores relevantes em torno da implementação da Década da AF, em Portugal e na Europa.

Uma primeira versão do Plano foi criada a partir da informação detida por cada parceiro no âmbito do seu trabalho e recolhida em várias ações do projeto junto de agricultores/as, especialistas nacionais, técnicos de outros projetos sobre a AF, entre outros. Esta versão foi colocada em consulta aberta online e foi alvo de debates temáticos, intercâmbios e seminários, que envolveram agricultores/as, especialistas, entidades governamentais e instituições com responsabilidade no campo da AF, de forma a construir de forma participativa a versão final do PADAF para Portugal.

I.3. Como está estruturado o Plano?

A construção do PADAF em Portugal integra um processo amplo a nível global de reconhecimento do papel dos agricultores e agricultoras familiares na garantia da segurança alimentar e nutricional, na gestão e manutenção dos recursos naturais e das paisagens, entre outras funções que lhes são reconhecidas.

Vários marcos legislativos e políticos têm contribuído para este reconhecimento gradual, quer a nível global, quer regional, nos espaços da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em que Portugal participa, quer também a nível nacional. De forma a enquadrar Portugal neste percurso, é realizado um primeiro ponto de enquadramento do PADAF, que enumera os principais marcos relativos à AF.

O Plano de Ação propriamente dito, resultante do processo participativo de elaboração descrito anteriormente, é apresentado em três partes distintas: numa primeira parte, é apresentada a visão coletiva definida para a AF a alcançar no período de 2022-2028 e que objetivos e resultados se esperam com a sua implementação efetiva por parte dos vários atores envolvidos no campo da promoção e apoio da AF. Na segunda parte do Plano de Ação são apresentadas as grandes metas do PADAF, em função dos diferentes pilares propostos no Plano de Ação global para a Década da AF (abaixo descrito) e adaptados ao contexto de Portugal e dos princípios de implementação das Diretrizes para o apoio e promoção da AF na CPLP, subscritas por Portugal em 2017 (Mosca et al., 2017). Finalmente, é proposto um mecanismo de gestão, monitorização e prestação de contas, para aferir se a concretização das metas estipuladas está a ir ao encontro do definido inicialmente e propor os ajustes eventuais necessários.

¹ Projeto desenvolvido no quadro do Plano de Ação da Rede Rural Nacional, Área 4 (Observação da agricultura dos territórios rurais), financiado pelo Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020).

II. Enquadramento

II.1. A Agricultura Familiar a nível global

- *A Década da Agricultura Familiar das Nações Unidas (UNDFE)*

Em resultado do Ano Internacional da Agricultura Familiar (2014), várias iniciativas foram implementadas um pouco por todo o mundo, como a criação de comités nacionais de AF. No seguimento, e após uma campanha dinamizada pela sociedade civil, apoiada por organizações internacionais, governos e outros atores, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou 2019-2028 como a Década da Agricultura Familiar das Nações Unidas (UNDFE).

A UNDFE visa mobilizar os esforços da comunidade internacional para trabalhar coletivamente na formulação e implementação de políticas sociais, económicas e ambientais que fortaleçam e apoiem a AF em todo o mundo, e convida todos os países a desenvolver Planos de Ação nacionais (FAO & IFAD, 2019).

Como instrumento de trabalho, foi construído de forma participativa o Plano de Ação Global para a década, um guia para a ação coletiva que propõe ações e metas concretas, articuladas em sete pilares temáticos. Estes pilares visam o desenvolvimento de políticas, programas e regulamentações que apoiem os agricultores/as no acesso a sistemas de proteção social, finanças, mercados, formação e oportunidades de geração de rendimento, com particular atenção nos jovens e mulheres agricultoras (FAO & IFAD, 2019).

Importa que a UNDFE constitua, sobretudo, uma oportunidade para a criação de iniciativas a nível nacional, que permitam criar quadros institucionais, legais e medidas concretas que reconheçam, promovam e apoiem a realidade nacional e local da AF em cada país, reforcem processos já em curso ou abram novos espaços de cooperação em prol da AF (FAO & IFAD, 2019). Para tal, o Plano de Ação Global é dirigido a todos os que desempenham um papel relevante na promoção da AF, desde agências internacionais, governos, parlamentares, agricultores/as, entidades académicas, organizações da sociedade civil, o setor empresarial, entre outros.

- *A Declaração dos Direitos dos Camponeses e Trabalhadores Rurais (UNDRDP)*

Portugal teve um papel político importante para a votação favorável da Declaração dos Direitos dos Camponeses e outros Trabalhadores das Zonas Rurais (UNDRDP) (United Nations, 2018), aprovada em 2018, um marco histórico há muito aguardado pelas organizações empenhadas na defesa dos direitos humanos de agricultoras/es e camponesas/es .

2001 - A La Via Campesina (LVC) teve um importante papel na conquista da UNDROP, o objetivo foi lançado na Conferência sobre Reforma Agrária e Direitos Camponeses, realizada em Jacarta.

2004 - Aprovação da construção de instrumento internacional de direitos camponeses, na V Conferência Internacional da LVC (São Paulo).

2012 - O Comité de Direitos Humanos das Nações Unidas estabeleceu o 1º grupo de Trabalho intergovernamental, com a participação da LVC e outras estruturas para aprovar e submeter uma proposta de redação da Declaração.

2013 - Aprovação da primeira versão da Declaração dos Direitos dos Camponeses, na Conferência Internacional sobre os Direitos Camponeses (Jacarta).

Desde então, junto com várias organizações aliadas, como CETIM e FIAN Internacional, empreendeu-se um caminho de 17 anos de mobilização coletiva para alcançar, ponto por ponto, uma ferramenta legal internacional que promovesse os direitos humanos das camponesas e camponeses e outras pessoas que trabalham em zonas rurais.

2018- Aprovação da UNDROP na Assembleia Geral das Nações Unidas (Nova Iorque), após cinco sessões de negociação, com 119 votos a favor, 7 contra e 49 abstenções. Portugal um dos poucos países da Europa a votar a favor deste importante instrumento.

2020- O Comité Consultivo de Direitos Humanos das Nações Unidas foi mandatado para desenvolver um estudo sobre os direitos dos camponeses e outras pessoas que trabalham em áreas rurais, de modo a identificar as causas da discriminação e vulnerabilidade das/os camponesas/es.

(La Via Campesina, n.d.)

Preparada por um Grupo de Trabalho Intergovernamental, a UNDROP fornece importantes orientações aos Estados, organizações internacionais e agências especializadas da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre como incrementar a proteção dos direitos humanos dos/as agricultores/as e camponeses/as (United Nations, 2018).

Com a assinatura desta Declaração, os Estados comprometem-se a respeitar, proteger e efetivar os direitos dos/as camponeses e demais pessoas que trabalham no meio rural, e a adotar as medidas legislativas, administrativas e outras que sejam apropriadas para alcançar progressivamente a plena realização dos direitos estabelecidos. A UNDROP confere atenção especial aos direitos e necessidades especiais dos/as camponeses/as e outras pessoas que trabalham em áreas rurais, especialmente idosos/as, mulheres, jovens, crianças e pessoas com deficiência (United Nations, 2018).

A aprovação da UNDROP é, efetivamente, um avanço considerável do sistema global existente de direitos humanos, e promove a realização do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas dos/as camponeses/as, a partir da garantia dos seus direitos territoriais.

- *A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*

Por ser multidimensional, a AF assume um papel fundamental para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente aqueles relacionados com a segurança alimentar e nutricional, gestão dos recursos naturais, inclusão económica e social de pessoas produtoras agrícolas e grupos sociais em condições de vulnerabilidade, a revitalização económica dos territórios rurais, a preservação do património cultural e, em geral, a criação e manutenção de sistemas alimentares sustentáveis e inclusivos.

Nesse sentido, os pilares e ações estratégicas inscritas no PADAF contribuem para os seguintes ODS (United Nations, 2015):

- ODS 2 - *Fome zero e agricultura sustentável*: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Especificamente com a meta 2.3, que faz referência explícita à Agricultura Familiar: até 2030, dobrar a produtividade agrícola e o rendimento dos pequenos produtores de alimentos, em particular mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e equitativo à terra, outros recursos e fatores de produção, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades para a geração de empregos de valor acrescentado e não agrícolas.
- ODS 1 - *Erradicação da pobreza*: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- ODS 3 - *Saúde e bem-estar*: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- ODS 4 - *Educação de qualidade*: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
- ODS 5 - *Igualdade de género*: alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e meninas
- ODS 6 - *Água limpa e saneamento*: garantir disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
- ODS 8 - *Trabalho decente e crescimento económico*: promover o crescimento económico sustentado e inclusivo, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
- ODS 9 - *Inovação e infraestruturas*: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- ODS 10 - *Redução das desigualdades*: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles
- ODS 11 - *Cidades e comunidades sustentáveis*: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- ODS 12 - *Consumo e produção responsáveis*: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 13 - *Ação contra a mudança global do clima*: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
- ODS 14 - *Vida na água*: conservar e utilizar de modo sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos
- ODS 15 - *Vida terrestre*: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e a perda da biodiversidade
- ODS 16 - *Paz, justiça e instituições eficazes*: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis (United Nations, 2015)

II.2. A Agricultura Familiar a nível regional

- *União Europeia: a partir do apoio à produção através da Política Agrícola Comum (PAC) à visão mais ampla do sistema alimentar pela Estratégia “do Prado ao Prato”*

Lançada pela Comissão Europeia em 2020, em plena pandemia Covid-19, a Estratégia “Do Prado ao Prato” tem como objetivo acelerar a transição para um sistema alimentar justo, saudável e ecológico, assente nos seguintes tópicos: i) ter impacto ambiental neutro ou positivo; ii) ajudar a mitigar as mudanças climáticas e adaptar-se aos seus impactos; iii) reverter a perda de biodiversidade; iv) garantir a segurança alimentar, nutrição e saúde pública, através do acesso universal a alimentos suficientes, seguros, nutritivos e sustentáveis; v), gerar retornos económicos mais justos, promover a competitividade do setor da produção de alimentos da UE e o comércio justo (European Union, 2020).

Neste contexto, e ainda que o modelo de AF sustentável seja mais valorizado nos princípios da *Estratégia do Prado ao Prato- Farm to fork strategy* -, é fundamental que a implementação da mesma esteja em consonância com tais princípios, através da transposição dos seus objetivos e princípios nas diferentes políticas da UE², em particular a Política Agrícola Comum reformada e os Planos Estratégicos nacionais em formulação, a fim de apoiar uma transição real para sistemas alimentares territoriais sustentáveis, assentes na AF (European Union, 2020).

Os objetivos da *Estratégia do Prado ao Prato* e do *Pacto Ecológico Europeu*³ só poderão ser alcançados através da integração de medidas claras para implementar a UNDROP, inclusive nos planos estratégicos nacionais da PAC. Uma mudança clara da política agrícola europeia, assente em práticas sustentáveis, ajudaria a ultrapassar os desafios económicos e sociais enfrentados pela AF, muitos dos quais exacerbados pela pandemia COVID-19 (European Commission, n.d.; European Union, 2020).

O respeito pelos direitos fundamentais expressos na UNDROP representam, assim, uma oportunidade para transformar os sistemas alimentares de forma holística, com a visão de longo prazo necessária para enfrentar as mudanças climáticas na UE⁴. Em vez de focar em soluções puramente orientadas para o lucro, técnicas e digitais que conduzem uma maior intensificação por meio da agricultura e pecuária intensiva, é urgente construir e dinamizar modelos justos de produção e distribuição que garantam o direito humano à alimentação de qualidade para todas e todos. Neste sentido, é fundamental que a *Estratégia Do Prado ao Prato* esteja alinhada com a declaração UNDROP.

- *As Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP*

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) tem, entre os seus objetivos, a concertação política e a cooperação entre Estados-Membros, desenvolvidas por meio da coordenação de ações e posições por parte das suas instituições. Entre os principais objetivos da CPLP está o compromisso de erradicação da fome nos seus Estados-Membros até 2025. A IX Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP realizada em julho de 2012, em Maputo, ratificou a *Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional (ESAN-CPLP)*, que adota uma abordagem baseada em direitos e a cria o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN-CPLP), órgão de governança multi-atores. Neste contexto institucional, a CPLP tem conferido prioridade ao reconhecimento e apoio da AF, a partir de políticas públicas diferenciadas, baseadas nos princípios de desenvolvimento sustentável e da progressiva realização do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas.

Neste contexto, foram aprovadas as Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP, que visam ampliar, na Comunidade, o reconhecimento deste setor e o seu fortalecimento mediante políticas de acesso aos recursos naturais, de garantia do direito à terra e aos territórios, de apoio à produção, tecnologia e serviços, de promoção da autonomia das mulheres rurais, de inserção da juventude, de proteção social e de acesso a serviços públicos (Mosca et al., 2017).

Ao reconhecer que cabe aos Governos desempenhar um papel fundamental de liderança no apoio e promoção da AF para que esta possa alcançar todo o seu potencial, torna-se necessário criar as condições objetivas para que este setor ocupe um lugar prioritário nas políticas e programas nacionais e regionais de agricultura, alimentação e nutrição, enquanto se valorizam os conhecimentos e práticas ancestrais e promove o acesso a inovações no quadro das transformações que se registam nos Estados-Membros (Mosca et al., 2017).

Neste sentido, as Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP contribuirão para a definição de ações concretas de cooperação multilateral e integração que permitam fortalecer a agricultura familiar, e para o desenvolvimento de cada Estado-Membro e da Comunidade no seu todo, alicerçado em princípios de justiça social (Mosca

² É importante que o empenho da UE na transição para sistemas alimentares sustentáveis seja expresso também através da cooperação internacional, bilateral e multilateral, integrando as prioridades da *Estratégia do Prado ao Prato* nas orientações de programação para a cooperação com países terceiros no período de 2021-2027.

³ O Pacto Ecológico Europeu consiste num “pacote de iniciativas estratégicas que visa colocar a UE na via rumo a uma transição ecológica, com o objetivo último de alcançar a neutralidade climática até 2050 (...) O Pacto Ecológico Europeu será financiado por um terço dos 1,8 biliões de euros de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência e pelo orçamento da UE para sete anos”.

⁴ A título de exemplo, a implementação do artigo 14 (condições de trabalho saudáveis para camponeses e trabalhadores migrantes) poderia ter evitado as condições de trabalho inseguras de matadouros e outros trabalhadores agroalimentares em toda a Europa na recente pandemia. Também o direito às sementes tradicionais (artigo 19) será fundamental para alcançar os objetivos da UE de redução de pesticidas e prevenção da poluição de áreas naturais

et al., 2017). Tais elementos serão contemplados no PADAF aqui proposto (CONSAN-CPLP, 2018).

II.3. A Agricultura Familiar em Portugal

As mudanças registadas nas últimas décadas na AF têm sido significativas, com impactos quanto ao contributo da agricultura para a riqueza e o emprego nacionais. Como atestam diversos estudos (Delfim, 2001) (Salvioni, 2014) (Rolo, 2014) (Rodrigo & Rolo, 2014) (Oliveira, 2001). Se, em 1955, a agricultura contribuía com 27% do PIB nacional e gerava 46,3% do emprego total, estes níveis têm vindo a diminuir de forma consistente e permanente no país. Segundo dados da Pordata dos 4.812.300 de empregados em Portugal no ano de 2021 apenas 2,7 pertenciam ao setor de atividade económica correspondente a agricultura, caça, silvicultura e pesca (PORDATA, 2021).

De acordo com o Recenseamento Agrícola de 2019, cerca de 68% do volume de trabalho agrícola é efetuado pela população agrícola familiar (na UE28, essa percentagem é de mais de 75%) (INE, 2021). Apenas 13,1% dos agricultores em Portugal declararam trabalhar a tempo completo e aproximadamente 2/3 afirmaram ocupar menos de 50% do tempo de trabalho na exploração. A maioria das explorações agrícolas continua a ser gerida por produtores singulares (94,5%), embora se registre, na última década, um aumento muito significativo do número de sociedades (+115,5%) (INE, 2021). A representatividade das mulheres à frente do destino das explorações agrícolas é de 33,3% (acima da média da UE28 de 30,1%). A média de idades dos produtores agrícolas em Portugal é de 64,3 anos (acima da média da UE28 de 58,0 anos), o que evidencia o forte envelhecimento na agricultura e coloca em risco a mudança geracional. A produtividade e eficiência do trabalho agrícola em Portugal são inferiores à média da UE28 (INE, 2021).

Não obstante as trajetórias evidenciadas no Recenseamento Agrícola de 2019, a AF continua a apresentar fortes resistências, e mantém uma presença social e territorial significativa no contexto da agricultura portuguesa (ANIMAR, 2021). O futuro da AF estará, necessariamente, dependente do mercado de trabalho, das políticas públicas e das prioridades políticas de distribuição dos fundos europeus (ANIMAR, 2021).

O desajuste do sistema alimentar em Portugal é evidente não só ao nível da produção, como igualmente do consumo: de acordo com estudos recentes, cerca de 17,2% da população em Portugal vive hoje em risco de pobreza - aumenta o conjunto de novos pobres (pequenos empresários, desempregados, pessoas em lay-off ou sem vínculos contratuais, migrantes em situação irregular), a que acrescem também as pessoas que não pedem ajuda mas que estão em efetiva situação de insegurança alimentar (ou seja em algum grau de gravidade e duração de privação alimentar). Esta situação tem vindo a agudizar-se com as consequências decorrentes da pandemia Covid-19 e, agora, do conflito armado na Ucrânia. Destacar que no inquérito realizado pela Direção Geral da Saúde em abril/maio de 2020 acerca da alimentação e da atividade física em contexto de contenção social, 33,2% dos inquiridos (amostra de 5.874 indivíduos) estaria em risco de se encontrar numa situação de insegurança alimentar (Direção Geral da Saúde & Serviço Nacional de Saúde, 2020). Neste contexto, o estudo desenvolvido pela ACTUAR sobre o direito humano à alimentação e nutrição adequadas (DHANA) em Portugal sublinha a importância de um quadro legal e institucional que materialize as soluções para a realização do DHANA nas estratégias nacionais e programas territoriais existentes (ACTUAR, 2021).

- *Agenda de Inovação para a Agricultura 2030 “Terra Futura”*

Publicada em 2020, a Agenda de Inovação para a Agricultura 2030 “Terra Futura” pretende nortear a estratégia e as políticas do setor, tendo em vista uma agricultura “*mais sustentável, competitiva e inovadora, emissora e recetora de conhecimento*” (GPP, 2020). *Uma Agricultura próxima do consumidor, ligada ao território e ao que é endógeno. Uma Agricultura de mãos dadas com o Ambiente e com a proteção da biodiversidade. Uma Agricultura digital e tecnológica, sempre inclusiva e convicta de que ninguém pode ficar para trás*”. Assente em cinco intenções estratégicas (Saúde; Inclusão; Rendimentos; Sustentabilidade e Inovação), tem como metas:

- aumentar em 20% o nível de adesão à dieta mediterrânica
- instalar 80% dos novos jovens agricultores em territórios de baixa densidade
- aumentar o valor da produção agroalimentar em 15%
- mais de metade da área agrícola em regimes de produção sustentável reconhecidos
- aumentar em 60% o investimento em investigação e desenvolvimento(GPP, 2020)

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANP), previsto na iniciativa “Promoção da Dieta Mediterrânica” da *Terra Futura*(GPP, 2020), poderá assumir o papel de ligar a efetivação da segurança alimentar, particularmente dos grupos mais vulneráveis, com base no padrão da dieta mediterrânica e no reforço da produção nacional e das cadeias curtas alicerçadas na AF.

- *Estatuto da Agricultura Familiar*

Criado em 2018 (Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de julho), o *Estatuto da Agricultura Familiar* (EAF) é parte integrante da *Terra Futura* e pretende reconhecer a especificidade da Agricultura Familiar nas suas diversas dimensões (económica, territorial, social e ambiental) e valorizá-la, através de medidas de apoio específicas. Prevê, assim, um conjunto de direitos, como os de natureza fiscal e segurança social, bem como benefícios ao nível dos custos de energia ou prioridade de compensação no âmbito de apoios europeus aos/às agricultores/as familiares. De facto, com o envolvimento de 11 Ministérios, este Estatuto visa alcançar diversos objetivos, entre os quais conferir à AF um valor estratégico, designadamente nas prioridades das políticas agrícolas nacional e europeia, que deverão discriminar positivamente este segmento da agricultura, em várias medidas de apoio.

Recentemente alterado (Decreto-Lei n.º 81/2021, de 11 de outubro), o Estatuto tem como um dos requisitos o rendimento coletável, por sujeito passivo, igual ou inferior ao valor correspondente ao quarto escalão do imposto do rendimento de pessoas singulares¹¹, rendimentos da atividade agrícola que ascendam a, pelo menos, 20% do total do rendimento coletável do agregado familiar, e um limite máximo de 5000€ de ajudas decorrentes do Regime de Pagamento Base e do Regime da Pequena Agricultura.

Mesmo com a recente alteração, as limitações impostas ao acesso ao EAF, a escassez de medidas implementadas ou o facto das concretizadas não serem percecionadas como verdadeiras mais valias pelos/as agricultores/as familiares, mantêm a adesão ao programa muito reduzida.

- *Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSANP)*

Em 2018, foi aprovada, por Resolução do Conselho de Ministros, a *Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSANP)* definida pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANP). O CONSANP, criado em 2018, tem por objetivo contribuir para a definição de uma visão integrada das matérias relativas à segurança alimentar e nutricional, no quadro da concretização progressiva do Direito Humano a uma Alimentação

¹¹ Em 2021 e 2022 o valor corresponde a 25.075€.

Adequada, e em linha com as orientações da ONU no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nesse âmbito, desenvolveu um diagnóstico da segurança alimentar e nutricional em Portugal, assim como uma análise da evolução das tendências da produção e consumo, e um levantamento das diversas iniciativas e estratégias que se cruzam com os seus objetivos, que permitiu identificar quatro eixos estratégicos e sete medidas necessárias à sua implementação nos próximos anos.

A ENSANP pretende garantir uma atuação integrada que permita uma transição para sistemas alimentares e nutricionais sustentáveis, saudáveis, inclusivos e resilientes e assenta nos seguintes eixos estratégicos: a) Integração das políticas e governança; b) Grupos vulneráveis, saúde e nutrição; c) Bom funcionamento da cadeia alimentar; d) Comunicação.

Não obstante as diversas referências na estratégia nacional relativas à ESAN-CPLP, que contempla um eixo específico sobre a promoção da AF, os/as agricultores/as familiares não se encontram suficientemente representadas na ENSANP, onde são mencionados apenas de forma tímida. Igualmente, dada a insuficiente visibilidade ao papel das mulheres rurais em Portugal, este tema deve assumir centralidade no PADAF através a partir da existência de um Pilar transversal.

Por outro lado, a Estratégia “*do prado ao prato*” é mencionada como marco de referência, mas na ENSANP é vertida apenas a componente da produção e seus contornos ambientais da sustentabilidade. Fica ausente a componente da transição justa, referida na Estratégia Europeia: “garantia da segurança alimentar, nutrição e saúde pública, que assegure que todas as pessoas têm acesso a alimentos suficientes, seguros, nutritivos e sustentáveis” e “preservar a acessibilidade dos alimentos enquanto gera ganhos económicos justos, promove competitividade do setor agrícola da EU e promove o comércio justo”. Também estes elementos deverão ser vertidos num Pilar do PADAF relativo à inclusão socioeconómica, resiliência e bem-estar dos/as agricultores/as familiares.

- *Centro de competências para a Agricultura Familiar e Agroecologia - CeCAFA*

Em dezembro de 2021 é criado o *Centro de Competências para a Agricultura Familiar e Agroecologia – CeCAFA*, constituído por entidades da administração, ensino e investigação, por organizações de agricultores/as e outras entidades que reconhecidamente estão implicadas no tema da AF (AMARP, AJAP, ACTUAR, ANIMAR, CNA, DGADR, FMT, BALADI, INIAV, ESAC, ESAV, ISA e UTAD). O CeCAFA visa contribuir para uma transição justa e inclusiva dos agricultores e suas famílias para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente, através do reforço da difusão do conhecimento, promoção da inovação e qualificação dos produtores na valorização da agricultura familiar e na afirmação do modelo agroecológico em Portugal (República Portuguesa, 2021).

- *Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC)*

O PEPAC é o instrumento de apoio da PAC – Política Agrícola Comum para o período de programação 2023-2027. O PEPAC português foi apresentado em dezembro de 2021, cabendo à Comissão Europeia verificar e proceder à sua aprovação, para aplicação a partir de 1 de janeiro de 2023 (GPP, 2018). O PEPAC tem como visão estratégica “uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável”, ainda que não incorpore princípios como o da “soberania alimentar” ou intervenções orientadas especificamente para a agricultura familiar.

Este processo, conduzido pelo Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, baseou-se num conjunto de diagnósticos, consultas e análises que se prolongaram durante dois anos e que conduziram à definição de 127 necessidades e de 180 intervenções, para alcançar um conjunto de metas ligadas aos 10 objetivos definidos ao nível da UE (GPP, 2018).

O envelope financeiro nacional é superior a 6.800M€, para os cinco anos correspondentes, havendo possibilidade de execução da componente de Desenvolvimento Rural até 2029. Neste

período estarão também em execução os Programas de Desenvolvimento Rural atuais até 2025, o Plano de Recuperação e Resiliência e o Plano Nacional de Regadios (GPP, 2018).

• *Desafios e ações de superação*

Desafios centrais para a transição para sistemas alimentares e nutricionais resilientes, inclusivos e sustentáveis foram identificados pelos/as agricultores/as familiares que, no âmbito do projeto “Contributos da Agricultura Familiar para a promoção de sistemas alimentares e dietas sustentáveis”, foram consultados em oficinas, visitas, entrevistas e seminários. Abaixo enumeram-se os principais desafios e necessidades identificados bem como possíveis ações propostas para superarem os mesmos:

Desafio	Ações de mitigação/corretivas
Fortalecer e promover mercados diferenciados para a AF	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer os programas de compras institucionais para a AF - Melhorar o acesso aos mercados e, com isso, as condições socioeconómicas das famílias, por meio de produtos diferenciados e de alto valor nutricional, bem como uma maior consciencialização dos consumidores para adquirir produtos da AF - Agilizar/promover circuitos curtos - Melhorar o consumo de alimentos nutritivos pelas famílias rurais, aumentar a área certificada de agricultura biológica e sustentável, ao abrigo de diferentes regimes de certificação, incluindo SPG (Sistemas Participativos de Garantia)
Fortalecer o quadro legal e político-institucional da AF	<ul style="list-style-type: none"> - Gerar legislação que favoreça a AF, assegure o acesso a créditos e seguros diferenciados acessíveis para a AF e flexibilizar as exigências fiscais, administrativas e burocráticas - Agilizar critérios para a atribuição do EAF por forma a aproximar o número de estatutos atribuídos aos valores dos indicadores quanto ao número de explorações agrícolas familiares existentes em Portugal - Operacionalizar o Estatuto da AF para contribuir com a classificação e geração de informações para o desenvolvimento de políticas diferenciadas para a AF

Desafio	Ações propostas para superar o desafio
<p>Garantir a soberania e a segurança alimentar e nutricional e o resgate cultural de produtos da AF</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Articular o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) com cabazes compostos por produtos da AF, com preferência a produtos frescos e locais e redução do produtos processados -Resgatar e valorizar elementos culturais, como: gastronomia, conservação dinâmica de sistemas alimentares relevantes, promoção de paisagens alimentares, sementes, entre outros -Disseminar os valores da Dieta Mediterrânica e Atlântica plenamente associados à AF
<p>Gerir e gerar conhecimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Transferir conhecimentos da AF no âmbito institucional, na academia e centros de ensino e formação por meio curricular e extracurricular, para obter novas gerações identificadas com a AF -Promover a literacia digital -Promover a participação de produtores/as em ações de investigação, inovação e assistência técnica, e valorizar os conhecimentos, experiências e necessidades dos respetivos territórios.
<p>Consolidar capacidades e gerar oportunidades para grupos em situação de vulnerabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Promover abordagens e estratégias para consolidar o desenvolvimento de capacidades, recursos e empreendedorismo das famílias rurais e grupos em situação de vulnerabilidade -Apoiar estratégias para o desenvolvimento do empreendedorismo, empregabilidade e negócios agrícolas e rurais e fortalecimento organizacional, que promovam a produção, valor agregado, e acesso a mercados por parte da AF
<p>Promover a igualdade e equidade de género e inclusão social</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Consolidar programas de igualdade e equidade de género e inclusão social, com base na conscientização e construção de capacidades -Gerar oportunidades para o desenvolvimento agroprodutivo e comercial de grupos sociais em condições de vulnerabilidade, especialmente jovens, mulheres, migrantes
<p>Reconhecer o papel económico, social, cultural e ambiental da AF, para aumentar o consumo de alimentos nacionais produzidos pela AF</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Consciencializar a população nacional, por meio de diversos meios de informação e comunicação, sobre as vantagens de consumir alimentos locais e nacionais produzidos pela AF. - Assumir a AF como central na promoção da Dieta Mediterrânica junto dos consumidores - Reconhecer e valorizar os serviços dos ecossistemas prestados pela AF

<p>Reforçar as estruturas associativas e os modelos organizacionais da Agricultura Familiar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover estruturas associativas de Agricultura familiar. - Aumentar a a percentagem de apoios a fundo perdido em projetos liderados por estruturas associativas da Agricultura Familiar - Criar um Simplex nas obrigações das estruturas associativas da Agricultura Familiar relativamente aos processos de contratação pública - Privilegiar dinâmicas associativas e de recurso a fundos nacionais e europeus apresentadas por mulheres, jovens e grupos em riscos de exclusão
<p>Melhorar os rendimentos dos/as agricultores/as familiares</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover políticas para uma melhor repartição do valor produzido ao longo da cadeia. - Valorizar o VPP e fator trabalho na atribuição das ajudas publicas.

III. Quadro Estratégico do Plano Nacional para a Agricultura Familiar

III.1. Visão para a década em Portugal e objetivos do PADAF

Até 2030, Portugal terá uma agricultura familiar fortalecida organizacionalmente e vinculada aos mercados, na qual prosperem sistemas alimentares territoriais sustentáveis e justos, que irão, assim, promover o desenvolvimento integral das famílias e comunidades.

É objetivo do PADAF promover ações que garantam o desenvolvimento integral e inclusivo da AF e o seu reconhecimento e valorização como modo de vida, a partir do fortalecimento da governança e da articulação intersetorial, a criação de capacidades, a geração de rendimento e a promoção de sistemas alimentares territoriais sustentáveis e justos. Para tal, e em função dos pilares identificados, serão propostas ações que visam:

- Promover um marco regulatório e político-institucional que assegure a governança multiatores e a articulação inter-setorial e multi-nível (nacional - local) para o desenvolvimento integral e justo da AF;
- Promover sistemas alimentares que gerem produtos e alimentos nutritivos e saudáveis, culturalmente relevantes e que protejam a biodiversidade e gerem serviços ecossistémicos, a partir de soluções baseadas na natureza da AF;
- Facilitar o acesso da AF a mercados diferenciados, fortalecer as capacidades e o acesso efetivo e justo aos sistemas de produção, serviços rurais e valor agregado dos produtos;
- Promover a inclusão e o empoderamento económico de mulheres, jovens e população com capacidades diferenciadas, a partir de iniciativas inovadoras de geração de renda.

Esperam-se, em 2030, alcançar os seguintes resultados

- Quadros regulatórios e político-institucionais da AF fortalecidos;
- Sistemas alimentares territoriais sustentáveis;
- Participação reforçada da AF nos mercados local, nacional e internacional, com produtos diferenciados e alimentos de valor nutricional, social e cultural;
- Inclusão económica reforçada de mulheres e jovens a partir de ações inovadoras de geração de rendimento, capacitação em novas ferramentas e tecnologias, valorização e transformação da AF;
- Competências fortalecidas, que resgatem e respeitem os saberes locais e tradicionais;
- Vida digna para as pessoas que se dedicam à AF, por meio do desenvolvimento económico e social que lhes dê a possibilidade de acesso aos benefícios da proteção social em todas as fases da vida.

III.2. Pilares e intervenções estratégicas

O PADAF contém sete pilares com intervenções estratégicas, definidos e adaptados a partir do Plano de Ação Global, de forma participativa entre instituições públicas e organizações da AF, conforme descrito no ponto I.3. Este documento é, necessariamente, um documento vivo e participativo, pelo que as intervenções estratégicas e ações poderão ser ajustadas à medida que a implementação do plano avança e alterações se vejam necessárias.

Enumeram-se, abaixo, os 7 pilares centrais e descrevem-se, no próximo item, as ações prioritárias em cada um deles:

Pilar 1 - Desenvolver um ambiente político e de políticas públicas que fortaleça a AF

Pilar 2 [TRANSVERSAL] - Apoiar os jovens e garantir a sustentabilidade geracional da AF

Pilar 3 [TRANSVERSAL] - Promover a equidade de género na agricultura familiar e o papel de liderança das mulheres rurais

Pilar 4 - Fortalecer as organizações e capacidades dos agricultores/as familiares para gerar conhecimento, melhorar a sua representatividade e providenciar serviços inclusivos no contínuo urbano-rural

Pilar 5 - Melhorar a inclusão socioeconómica, a resiliência e o bem-estar dos agricultores/as, famílias e comunidades rurais

Pilar 6 - Promover a sustentabilidade da AF para alcançar sistemas alimentares resilientes às alterações climáticas

Pilar 7 - Fortalecer a multidimensionalidade da AF para alcançar inovações sociais que contribuam para o desenvolvimento territorial, para a salvaguarda da biodiversidade, do meio ambiente e da cultura

Pilar 1 - Desenvolver um ambiente político e de políticas públicas que fortaleça a Agricultura Familiar

Para que a AF possa prosperar, é necessária a criação de um ambiente político favorável, o que implica a criação ou adaptação de políticas públicas, serviços e outras medidas diferenciadas, de quadros legais e institucionais adequados que permitam apoiar, promover e fortalecer o desenvolvimento social e económico da AF e potenciar o seu contributo para o desenvolvimento sustentável dos territórios locais.

A criação destas condições apela a um compromisso político forte e duradouro, traduzido em recursos adequados e na existência e funcionamento regulamentado de mecanismos de governança inclusivos, transparentes e participativos, que tornem efetivos, regulares e eficazes os processos de participação das comunidades e da AF e suas entidades representativas.

Para tal, importa que exista uma definição e critérios de AF comuns aos diversos atores relevantes para o apoio à AF, que sejam claros e que reflitam a realidade concreta da AF. A produção de conhecimento e informação sólida, inequívoca e acessível, a partir também dos conhecimentos dos próprios agricultores/as familiares, é aqui crucial para permitir a sua identificação e caracterização e a avaliação do desempenho nas diversas dimensões que a AF integra. Esta informação é essencial, desde logo, para identificar e cadastrar os AF e para garantir o seu acesso às medidas criadas, bem como para promover o uso eficaz de recursos públicos na sua implementação e apoiar a criação de sistemas de monitorização das mesmas. Por outro lado, contribui também para o esclarecimento da opinião pública sobre o contributo da AF e para a sua sensibilização que contribuirá para valorizar e apoiar os/as agricultores/as familiares e outros produtores tradicionais.

Dado o contributo multidimensional da AF, para a vitalidade dos territórios, para a manutenção da segurança alimentar e nutricional e para a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada, é importante que seja fomentada a integração e articulação coerente das medidas direcionadas à AF com outros setores de governação, nomeadamente os espaços institucionais de segurança alimentar e nutricional.

Dada a diversidade de desafios e necessidades das diferentes regiões do país, e dos contextos e das práticas diferenciadas de AF que as caracterizam, importa que, na medida do possível, as instituições e serviços públicos de apoio à AF sejam descentralizados, de modo a assegurar maior envolvimento e apropriação por parte das comunidades rurais.

Indicador Pilar 1: Desenvolvimento integral da AF nos âmbitos nacional, territorial e local, impulsionado por mecanismos de governança e participação cidadã

Pilar 1 - Desenvolver um ambiente político e de políticas públicas que fortaleça a AF			
Objetivo	Resultados a alcançar	Medidas do plano (do nível nacional ao local)	Metas para período 2022-2028
1.1 - Atualizar e adequar a definição de AF à realidade atual do setor de forma a apoiar a formulação/melhoria de quadros legais e de políticas públicas diferenciadas e tornar mais eficaz a sua implementação	Definição de AF e respetivos critérios atualizados e definidos face à realidade atual do setor	Realização de uma ampla discussão nacional sobre a definição de AF adequada à realidade do país (juntar, para além de agricultores, pastores, pescadores artesanais, e produtores de outros bens primários)	1 Revisão do EAF anual 19 Medidas específicas de apoio à AF
1.2 - Aumentar o reconhecimento e a consciencialização pública sobre o papel relevante que a AF desempenha para a manutenção da segurança alimentar e nutricional e de promoção de desenvolvimento sustentável	Sociedade portuguesa esclarecida e sensibilizada para o necessário apoio à AF	Realização de campanhas, ações de debate e esclarecimento e criação de materiais informativos sobre a realidade da AF e os seus contributos a nível social, económico, ambiental e para a saúde pública	1 Campanha nacional de promoção da AF de âmbito regional e local
1.3 - Elaborar progressivamente e manter regularmente atualizados registos da AF como pré-requisito para o acesso às políticas públicas diferenciadas criadas	Informação sobre o Estatuto da AF atualizada e disponível a cada ano Categoria de AF e respetivas atividades multidimensionais integradas nas estatísticas nacionais Dados fiáveis, objetivos e claros sobre as diversas dimensões da AF recolhidos e disponíveis	Criação de uma base de dados funcional Criação de ferramentas analíticas e indicadores claros e utilizáveis que permitam conhecer, para cada região, informação relacionada com a diversidade e desempenho multidimensional da AF (mão-de-obra, gestão dos recursos naturais, culturas, espécies, serviços socioeconómicos, serviços de ecossistema, etc.)	Base de dados detalhada de acesso público Incremento da disponibilidade, acesso, qualidade e do uso dos dados e ferramentas utilizados nos processos de planeamento e tomada de decisão relativos à AF
1.4 - Criar conhecimento atualizado sobre a realidade da AF, nos seus diferentes aspetos	Conhecimento atualizado sobre a caracterização socioeconómica e ambiental da AF, bem como do seu contexto	Aumento da dotação para projetos de investigação científica participativa, integrada e multisetorial, dedicados à agricultura familiar	Duplicação do número de projetos de investigação científica participativa, integrada e multisetorial, dedicados à agricultura familiar

<p>1.5 - Melhorar os mecanismos de governança inclusiva e participativa para a formulação, coordenação, implementação, monitorização e avaliação de políticas e medidas centradas na AF</p>	<p>Comissão Nacional de AF a funcionar de forma regular e contínua, com participação efetiva dos AFs</p> <p>Disponibilidade de meios para participação e gestão de mecanismos multisetoriais e multiatores desenvolvidas</p>	<p>Constituição de uma comissão nacional multiatores, cujo regulamento assegure a participação efetiva dos AFs e demais atores relevantes</p> <p>Ações de capacitação dirigidas à comissão nacional multiatores</p> <p>Reuniões periódicas da comissão nacional multiatores</p>	<p>1 Comissão nacional multiatores criada, 1 regulamento aprovado e 1 reunião por ano</p> <p>1 ação de capacitação por ano</p>
<p>1.6 - Aumentar o compromisso político e financeiro de apoio ao desenvolvimento e fortalecimento da AF</p>	<p>Garantia de compromisso político e financeiro contínuo, significativo, coerente e ativo</p>	<p>Promoção do diálogo contínuo entre os múltiplos atores para gerar um compromisso político coerente com financiamento adequado em favor da AF</p>	<p>19 Medidas específicas de apoio à AF</p> <p>Aumento financeiro das medidas de apoio à AF em, pelo menos, 25%</p> <p>Aumento do número de titulares do Estatuto para, pelo menos, 50% dos indicadores oficiais</p>

Pilar 2 - Apoiar os/as jovens e garantir a sustentabilidade geracional da AF

As Diretrizes para a AF na CPLP reconhecem a importância do papel dos jovens para o desenvolvimento sustentável do meio rural, razão pela qual é oportuna a elaboração e implementação de políticas específicas dirigidas à sucessão e fixação no espaço rural, que incluam temas como o acesso à terra, apoio a projetos produtivos, acesso a mercados, educação, formação técnica e profissional, socialização, inclusão digital e acesso a equipamentos e serviços culturais (Mosca et al., 2017).

Segundo o Recenseamento Agrícola de 2019, a mão de obra agrícola familiar contribui com mais de 2/3 do trabalho agrícola. No entanto, a mão de obra agrícola assalariada, com caráter regular e sazonal, aumentou 30,7% nos últimos 10 anos, e passou a representar 28,7% do total (18,8% em 2009), enquanto a contratação de serviços agrícolas, embora represente 3,3%, aumentou 159,9%, face a 2009 (INE, 2021).

Os produtores agrícolas singulares são maioritariamente homens (67,1%), têm em média 64 anos, 46,3%, só concluíram o primeiro nível do ensino básico e 53,0% têm formação agrícola exclusivamente prática. Apenas 10,3% dos produtores agrícolas singulares em Portugal têm menos de 45 anos (INE, 2021).

Já no que respeita aos dirigentes das sociedades, 32,7% têm até 45 anos e são, em média, 13 anos mais novos do que os produtores singulares. Possuem elevadas qualificações académicas e profissionais: 48,1% têm curso superior e 19,1% possuem habilitações específicas em ciências agrárias. No entanto, cerca de um quarto apenas tem formação agrícola prática e 69,8% trabalha a tempo parcial na sociedade agrícola que dirige (INE, 2021).

O envelhecimento é uma tendência que o PADAF se propõe reverter, ao recomendar a criação de condições para tornar este setor atrativo para os jovens ou para garantir a renovação geracional e desenvolver medidas específicas para a integração destes grupos populacionais nas atividades rurais, através de programas para a criação de oportunidades de emprego e empreendedorismo, que agreguem valor, gerem serviços rurais inovadores e facilitem o acesso aos recursos naturais e a implantação de modelos de exploração diversificados assentes na promoção de sistemas alimentares saudáveis a nível local e regional.

Indicador Pilar 2: Aumento da instalação de jovens no espaço rural, desenvolvimento de empreendedorismo e de atividades da AF

Pilar 2 - Apoiar os/as jovens e garantir a sustentabilidade geracional da AF

Objetivo	Resultados a alcançar	Medidas indicativas (do nível nacional ao local)	Metas para período 2022-2028
2.1 - Aumentar a participação ativa dos jovens na AF, na economia rural através de atividades inovadoras geradoras de rendimento	Reativação económica rural através da inserção de grupos de jovens na economia rural	Apoio à preparação de propostas e implementação de projetos inovadores	5% dos projetos apresentados por jovens direcionados à AF por ano
2.2 – Fomentar a capacitação dos jovens agricultores familiares para desenvolver práticas inovadoras e agroecológicas que integrem conhecimentos tradicionais com soluções adaptadas aos desafios atuais da produção alimentar	Capacitação e consolidação de práticas inovadoras e agroecológicas que integrem conhecimentos tradicionais com soluções adaptadas aos desafios atuais da produção alimentar junto de jovens agricultores	Promover ações de capacitação dirigidas aos jovens agricultores/as	2 ações de capacitação dirigidas a jovens agricultores familiares realizadas por ano
2.3 – Aumentar o número de jovens AF apoiados por políticas públicas diferenciadas para a AF	Construção de políticas públicas e medidas de apoio diferenciadas para os jovens agricultores familiares (incluindo, acesso a recursos e bens produtivos, informação, infra-estruturas, serviços financeiros e mercados e majorações para os jovens agricultores familiares no Estatuto	Organizar e facilitar sessões de sensibilização e apoio à candidatura a jovem agricultor/a ao EAF e a outras medidas de apoio ao setor	Aumento do número de jovens titulares do Estatuto para pelo menos 50% dos indicadores oficiais
2.4 - Aumentar a transmissão intergeracional da AF	Desenvolvimento de espaços de encontro e intercâmbio entre jovens e adultos para transmissão de conhecimentos, o que contribui para a continuidade da juventude rural na AF	Criar espaços de capacitação/intercâmbio intergeracional Organizar e facilitar encontros periódicos em tais espaços	>1 Ação de capacitação/intercâmbio em diferentes regiões do país por ano

Pilar 3 - Promover a equidade de género na Agricultura Familiar e o papel de liderança das mulheres rurais

Em consonância com os compromissos internacionais que Portugal tem assinado em prol dos direitos das mulheres rurais (incluindo o artigo 14º da CEDAW - Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5; o artigo 7º das Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-membros dos países de língua portuguesa; os artigos 2º e 4º da Declaração das Nações Unidas dos Direitos dos Camponeses e outras pessoas que vivem em Zonas Rurais; o Pilar 3 do Plano de Ação Global da Década da Agricultura Familiar 2019-2028), o PADAF integra um pilar específico e transversal que prioriza ações de promoção dos direitos das mulheres rurais, de modo a assegurar a realização efetiva do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas.

Segundo o Recenseamento Agrícola de 2019, há pouco mais de 90.000 produtoras agrícolas singulares (cerca de 33% do total de produtores/as agrícolas individuais em Portugal), com 64 anos em média; 46,3% só concluíram o primeiro nível do ensino básico e 53,0% têm formação agrícola exclusivamente prática(INE, 2021). O número de produtoras agrícolas individuais decresceu 2,7% na década 2009-2019. Já no que respeita as dirigentes de sociedades, o número de mulheres apresentou uma variação de 182,8% no mesmo período(INE, 2021)

Vale lembrar, tal como sublinha a FAO (2018), que as mulheres estão envolvidas em atividades agrícolas e não agrícolas e desempenham um papel fundamental na gestão dos recursos naturais e da produção, processamento, conservação e comercialização de alimentos. As mulheres rurais desempenham, ainda, um papel único na prestação de serviços e na construção de resiliência, ao combinar trabalho gerador de rendimento com responsabilidades domésticas não remuneradas, como cuidar de crianças e idosos.

Ainda que reconhecendo a centralidade das mulheres para a transição para sistemas alimentares sustentáveis, produtivos e inclusivos, muitas mulheres agricultoras continuam a ser as mais afetadas pela pobreza, exclusão social, além de sofrerem menos respeito pelos seus direitos humanos básicos(FAO, 2019). Como consumidoras, as mulheres são mais propensas à insegurança alimentar do que os homens em todas as regiões do mundo; e, como produtoras, as mulheres rurais enfrentam restrições ainda maiores do que os homens no acesso a recursos produtivos e serviços essenciais, tecnologias, informações de mercado, ativos financeiros, serviços financeiros e oportunidades de emprego(FAO, 2019).

As disparidades de género atrás expressas impõem a centralidade deste pilar transversal do PADAF, que visa precisamente criar e fortalecer programas de inclusão e empoderamento económico das mulheres agricultoras familiares, fortalecer as suas organizações, as capacidades de liderança, e a sua participação efetiva nos espaços de governança e nas políticas públicas de acesso à terra e outros recursos produtivos, serviços financeiros, tecnológicos e de mercado.

De facto, a complexidade dos desafios enfrentados, torna essencial a introdução de políticas abrangentes e específicas que encorajem as mulheres a participar dos sistemas alimentares em todas as cadeias de valor e das múltiplas funções da agricultura familiar para fortalecer o papel da mulher nas comunidades rurais.

Indicador Pilar 3: Aumento do nível de rendimento económico das mulheres rurais promovido pelo desenvolvimento de atividades da AF

Pilar 3 - Promover a equidade de género na AF e o papel de liderança das mulheres rurais			
Objetivo	Resultados a alcançar	Medidas indicativas (do nível nacional ao local)	Metas para período 2022-2028
3.1. Sensibilizar e mobilizar a sociedade, quanto à centralidade da equidade de género em contextos rurais	Sensibilização de género dirigida a técnicos agrícolas, de direções e ministérios relevantes e jornalistas	Programa de sensibilização sobre equidade de género no mundo rural e como a equidade de género em casa, no campo e na comunidade contribui para erradicar a pobreza, a desnutrição e a insegurança alimentar	1 programa de sensibilização 2 técnicos/as sensibilizados por concelho
3.2. Melhorar a autonomia económica das mulheres produtoras agrícolas e, consequentemente, a qualidade de vida familiar	Acesso à terra e ao financiamento diferenciado Reconhecimento da mulher agricultora, enquanto profissional Acesso ao mercado por parte das mulheres produtoras agrícolas	Apoio diferenciado a mulheres agricultoras para acesso à terra e investimento Criação de medidas específicas incentivadoras ao registo de mulheres agricultoras e à titularidade partilhada da exploração. Medidas específicas de apoio à comercialização inovadores (incluindo CCA) para venda de produtos produzidos por mulheres rurais	50% dos detentores do estatuto de AF serem agricultoras familiares >1 Medida Especifica incentivador ao registo de mulheres agricultoras e à titularidade partilhada da exploração 1 medida específica de apoio à comercialização inovadora implementado por mulheres
3.3. Contribuir para o desenvolvimento pessoal e empresarial de mulheres produtoras agrícolas	Capacitação e consolidação de práticas inovadoras e agroecológicas junto de mulheres agricultoras	Promover ações de capacitação dirigidas a mulheres produtoras agrícolas	2 ações de capacitação por ano
3.4. Gerar oportunidades de desenvolvimento de explorações/empresas agroecológicas lideradas por mulheres	Apoio à produção agroecológica consolidada por organizações de mulheres	Desenvolvimento de política/programa/regulamento de produção agroecológica	1 política/programa/regulamento de produção agroecológica 2 Explorações/empresas agroecológicas lideradas por mulheres por ano
3.5. Garantir às mulheres rurais o acesso a ativos produtivos, serviços financeiros e mercados para o desenvolvimento de atividades relacionadas com a AF	Implementação de medidas políticas que facilitem o acesso a ativos produtivos, serviços financeiros e mercados para mulheres	Programa de crédito específico para projetos apresentados por mulheres ligadas à AF	1 programa de crédito para mulheres agricultoras familiares 50% dos projetos financiados com acesso ao crédito

	produtoras agrícolas		serem apresentados por agricultoras familiares
3.6. Contribuir para a redução de todos os tipos de violência contra as mulheres agricultoras e em áreas rurais	<p>Sensibilização para as questões de violência contra mulheres em meios rurais</p> <p>Inclusão de medidas específicas para mulheres rurais nas políticas e programas relacionados com a violência contra as mulheres</p>	<p>Promoção de ações de sensibilização sobre violência contra as mulheres em meio rural</p> <p>Desenvolvimento de medidas específicas para mulheres rurais nas políticas e programas relacionados com a violência contra as mulheres</p>	<p>2 ações de sensibilização sobre violência contra as mulheres em meio rural</p> <p>1 medida específica para mulheres rurais nas políticas e programas relacionados com a violência contra as mulheres</p>

Pilar 4 – Fortalecer as organizações e capacidades dos/as agricultores/as familiares para gerar conhecimento, melhorar a sua representatividade e providenciar serviços inclusivos no contínuo urbano-rural

Como foi evidenciado oportunamente, a AF engloba muitos grupos sociais em diferentes contextos de diferentes paisagens onde cultivam, colhem e agregam valor. A diversidade de meios de subsistência rurais relacionados com a AF exige, portanto, diferentes tipos de serviços e relações específicas com diferentes atores. Consoante as necessidades e realidades específicas, as organizações de agricultores/as surgem numa ampla variedade de formas, desde redes estruturadas ou não estruturadas, associações de agricultores, cooperativas agrícolas, movimentos sociais, entre outros, a fim de melhorar os meios de subsistência ao seu dispor. Os/as agricultores/as familiares, que normalmente enfrentam dificuldades similares para obter um bom desempenho económico, têm na forma de associação um mecanismo que lhes garante a obtenção de apoios e ajudas facilitadoras da sua atividade agrícola: ao transformar a participação individual e familiar em participação grupal e comunitária, o associativismo agrícola apresenta-se, pois, como uma alavanca, a partir também da troca de experiências e da utilização de uma estrutura comum, o que possibilita maior retorno com menos custos.

Experiências concretas mostram que, quando os/as agricultores/as se organizam e fortalecem a sua colaboração, alcançam melhores resultados, ao mesmo tempo que reduzem as desigualdades. Ao desempenhar um papel catalisador na melhoria das oportunidades de acesso dos/as agricultores/as familiares aos seus direitos, bem como aos recursos agrícolas, serviços públicos, assistência técnica agrícola, formação, políticas e mercados, as organizações de agricultores/as familiares servem como base de sociedades rurais mais dinâmicas e inclusivas. Como sublinham Moutinho, Filipe e Cabral (2001: 10), *“as organizações de tipo associativo são o eixo nuclear de qualquer política de desenvolvimento, na medida em que constituem um pilar decisivo na construção de solidariedades, são a expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece o exercício da democracia e da cidadania”*.

Portanto, é de vital importância reconhecer esse papel e tomar ações concretas para estimular o desenvolvimento de novas organizações de agricultores/as familiares e fortalecer os já existentes, de modo a aumentar a sua capacidade de promover e articular novos serviços em diversas áreas. Além de reconhecer a diversidade de contextos ambientais e políticos, este trabalho deverá respeitar a autonomia e a auto-organização dos/as agricultores/as familiares como princípio fundamental.

Outra dimensão importante das transformações estruturais que afetam a subsistência rural e a AF é o papel da comunicação e das novas tecnologias para facilitar o acesso ao conhecimento e à informação e permitir que os/as agricultores/as familiares e suas organizações se façam ouvir. Assim, é essencial consolidar as capacidades das organizações para que possam fornecer novos tipos de serviços de comunicação, a fim de melhorar os vínculos com os seus membros e com as instituições rurais, bem como envolver jovens agricultores/as.

Em conformidade com o exposto, o impacto das políticas e programas de fortalecimento da AF será tanto maior quanto maior o fortalecimento das suas organizações em termos de gestão e administração, liderança, tecnologia e inovação, motivo pelo qual o PADAF propõe um pilar específico dedicado à promoção do associativismo da AF.

Indicador Pilar 4: Aumento da incidência de organizações da AF na tomada de decisões sobre agricultura, pesca e desenvolvimento rural

Pilar 4 – Fortalecer as organizações e capacidades dos/as agricultores/as familiares para gerar conhecimento, melhorar a sua representatividade e providenciar serviços inclusivos no contínuo urbano-rural

Objetivo	Resultados a alcançar	Medidas indicativas (do nível nacional ao local)	Metas para período 2022-2028
4.1. Fortalecer as capacidades organizacionais e de governança das organizações de agricultores familiares para melhor servir seus membros e comunidades.	Fortalecimento das organizações de AF, incentivo novos sistemas organizacionais internos, processos de gestão e governança; capacidades e mobilização de recursos e gestão de projetos	Programas de construção de capacidades organizacionais para agricultores familiares e suas organizações	2 ações de capacitação por ano
4.2. Fortalecer as capacidades técnicas de agricultores/as familiares e suas organizações para receber e fornecer serviços aos seus membros para alcançar meios de vida e ambientes sustentáveis	Consolidação das capacidades dos/sa agricultores/as familiares e suas organizações quanto a métodos de produção localmente adaptada e sustentável, bem como a governança responsável dos recursos naturais Disponibilização de serviços de desenvolvimento de negócios para melhorar os negócios, cadeias de valor, acesso a mercados, meios de financiamento, acesso a serviços públicos dos/sa agricultores/as familiares	Materiais de orientação escritos para agricultores familiares e suas comunidades, adaptados aos contextos e necessidades locais, para aumentar o uso de instrumentos internacionais e fortalecer a subsistência sustentável dos agricultores familiares Programa de formação para organizações de agricultores familiares (inc.: desenvolvimento de negócios de organizações de agricultura familiar; microfinanciamento, etc)	1 programa de formação destinado a organizações de agricultores familiares por ano
4.3. Apoiar os processos de transferência de conhecimento e tecnologia e sistematizar e partilhar as experiências geradas a partir dos processos de investigação e transferência tecnológica, por parte dos produtores agrícolas familiares	Capitalização de experiências e intercâmbios / transferência de tecnologia	Realização de experiências sistematizadas e partilhadas Ações de capacitação/intercâmbio dirigidas a membros das organizações de AF	>1 Ação de capacitação/intercâmbio por mês

<p>4.4. Consolidar capacidades de comunicação e TIC, dando voz aos/as agricultores/as familiares</p>	<p>Dinamização de serviços de comunicação rural inclusivos que apoiam políticas e programas da AF</p> <p>Capacitação na área da comunicação e TIC</p>	<p>Programa de comunicação assente na identificação de tendências, necessidades e prioridades para promover o acesso a serviços de informação rural inclusivos e comunicação (media, canais, conteúdo, etc.) no contexto das políticas e programas da AF, em especial por meio do diálogo político em conjunto com organizações da AF</p>	<p>1 Programa Nacional de Literacia Digital nos territórios Rurais</p> <p>1 Programa de comunicação para a AF</p> <p>2 ações de capacitação no âmbito do Programa Nacional para a Literacia Digital nos Territórios Rurais por ano</p>
<p>4.5 - Reforçar as estruturas associativas da Agricultura Familiar</p>	<p>Aumento da participação, capacidade de proposição e de influência da AF nos espaços/processos de auscultação sobre as políticas publicas</p>	<p>Promoção do diálogo interministerial no sentido de promover as alterações legislativas necessárias</p> <p>Desenvolvimento de medidas de apoio específicas para as estruturas associativas da agricultura familiar</p> <p>Desenvolvimento de Programa de cedência de espaços públicos para funcionamento de estruturas associativas da Agricultura Familiar.</p> <p>Aumento da percentagem a fundo perdido em projetos liderados por estruturas associativas da Agricultura Familiar</p> <p>Simplex nas obrigações das estruturas associativas da Agricultura Familiar relativamente aos processos de contratação pública</p>	<p>1 Associação/delegação representativa da AF por concelho</p>

Pilar 5 – Melhorar a inclusão socioeconómica, a resiliência e o bem-estar dos agricultores/as, famílias e comunidades rurais.

A AF é, paradoxalmente, a base da segurança alimentar e de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis e, simultaneamente, um dos setores mais afetados pela pobreza e vulnerabilidade, enfrentando os mais altos níveis de riscos económicos, financeiros, sociais e ambientais. Nesse contexto, é fundamental que estratégias e investimentos voltados para a urgente necessidade de redução da pobreza adotem um enfoque explícito na AF, já que tem vindo a apresentar uma tendência crescente e preocupante.

Como já foi mencionado, de acordo com estudos recentes, desde o início da pandemia Covid-19, em 2020, 1 em cada 3 portugueses/as sofre de insegurança alimentar (Direção Geral da Saúde & Serviço Nacional de Saúde, 2020); cerca de 17.2% da população em Portugal vive em risco de pobreza com €554 ou menos por mês, com o salário mínimo nacional em torno dos €705 mensais. Crescem os novos pobres (pequenos empresários, desempregados, pessoas em lay-off ou sem vínculos contratuais, migrantes em situação irregular), a que acrescem as pessoas que não pedem ajuda mas que estão em efetiva situação de insegurança alimentar (ou seja em algum grau de gravidade e de duração de privação alimentar).

Para garantir meios de subsistência sustentáveis e responder eficazmente à vulnerabilidade dos agregados familiares agrícolas, a prestação de serviços básicos é de vital importância: infra-estruturas locais (sistemas de energia e saúde, etc.), serviços formais e informais de educação e saúde são a base para alcançar melhores padrões de vida. Os sistemas de proteção social, baseados numa abordagem de direitos humanos, têm-se mostrado eficazes na redução da pobreza e da insegurança alimentar, ao promover o exercício do direito à alimentação e o desenvolvimento rural e territorial inclusivo.

Para aumentar a produção dos/as agricultores/as familiares de alimentos seguros, diversos, nutritivos e em quantidade suficiente para o próprio abastecimento, é fundamental fortalecer a diversificação de sua produção e, simultaneamente, promover práticas, soluções técnicas e modelos de produção diversificados para reduzir a dependência dos/as agricultores/as familiares de insumos externos (nomeadamente no momento como o atual de aumento exponencial dos custos de fatores de produção em Portugal) e melhorar a sua eficiência e viabilidade económica, ao mesmo tempo em que é fortalecida a sua resiliência económica, ecológica e social. Afinal, além de produzir para alimentar suas famílias, os/as agricultores/as familiares desempenham um papel fundamental na melhoria dos padrões alimentares das suas comunidades e populações urbanas.

Intervenções de promoção do acesso dos/as agricultores/as familiares aos mercados nacionais e locais, onde seja garantida a remuneração adequada do trabalho e dos investimentos devem ser reforçadas por programas específicos para acesso a serviços básicos, sistemas de proteção social e práticas produtivas e mercados diversificados, com o objetivo de potenciar uma posição social e economicamente fortalecida, onde seu próprio trabalho e os investimentos, com potencial de geração de excedentes, podem ser reinvestidos.

Nesse contexto, o PADAF propõe um pilar específico que contribui para a promoção de políticas públicas que facilitem o acesso da AF a benefícios de curto e longo prazo, através do acesso a ativos que permitam aumentar a capacidade de produção e reprodução, fomentar o empreendedorismo e garantir o aumento do nível de rendimento económica das/os agricultoras/es familiares.

Indicador Pilar 5: Aumento do nível de renda económica dos/as agricultores/as familiares

Pilar 5 – Melhorar a inclusão socioeconómica, a resiliência e o bem-estar dos agricultores/as, suas famílias e comunidades rurais			
Objetivo	Resultados a alcançar	Medidas indicativas (do nível nacional ao local)	Metas para período 2022-2028
5.1. Produzir de forma eficiente e saudável, e garantir qualidade de produtos e a possibilidade de acesso a mercados	<p>Consolidação das capacidades dos/sa agricultores/as familiares e no âmbito de sistemas de produção sustentáveis e de acesso aos mercados</p> <p>Disponibilização de medidas de valorização associadas aos temas de produção sustentável no contexto da AF</p>	<p>Materiais de orientação escritos para agricultores familiares e suas comunidades referentes a sistemas de produção sustentáveis e de acesso aos mercados</p> <p>Programa de formação para agricultores familiares no âmbito sistemas de produção sustentáveis e de acesso aos mercados</p> <p>Desenvolvimento de medidas de valorização associadas aos temas de produção sustentável no contexto da AF</p>	2 ações de capacitação para a produção sustentável e acesso ao mercado por ano
5.2. Criar as condições para a inserção sustentável no mercado da produção oriunda da AF	<p>Funcionamento de mercados locais e regionais</p> <p>Promoção e agilização do ponto de vista de licenciamento de todos os circuitos de venda direta</p>	Dinamização nos mercados dos produtos oriundos de agricultura familiar	1 espaço destinado aos produtos de agricultura familiar nos concelhos
5.3. Facilitar o acesso a recursos financeiros em condições adaptáveis às necessidades da AF	Acesso a mecanismos financeiros diferenciados para a AF	(Re)Formulação, desenvolvimento e implementação de Mecanismos financeiros diferenciados para a AF	5% dos agricultores familiares beneficiados
5.4. Promover a diferenciação dos produtos da AF para que sejam facilmente identificados pelos consumidores e proporcionem um sentido de identidade à AF	Criação e acesso ao Selo Social da AF para agricultores/as familiares, por via de Sistemas Participativos de Garantia	Selo social desenhado e implementado a agricultores/as familiares beneficiados	100% dos agricultores/as familiares com estatuto beneficiados
5.5. Fornecer as instituições do Estado com alimentos da AF	Acesso dos/as agricultores/as familiares a programa de abastecimento institucional / compras públicas de alimentos	Programa de Compras Públicas de Alimentos para a AF	30% dos alimentos obtidos através de compras públicas serem oriundos da AF
5.6. Prestar apoio institucional à população vulnerável da AF e promover a sua inclusão nos regimes de proteção social	Definição de estratégia de cobertura contributiva na AF	Estratégia de cobertura contributiva na AF Definição de uma prestação social no mínimo semelhante ao Salário mínimo nacional Definição de contribuição social em função do rendimento	100% agricultores/as familiares com estatuto beneficiados com apoio institucional e inseridos em esquemas de

			proteção social de acordo com o seu rendimento
5.7 Facilitar acesso aos serviços públicos básicas para os agricultores familiares e nas zonas rurais	Acesso garantido e adequado aos serviços/estruturas públicas básicas para os agricultores familiares e nas zonas rurais	Definição dos serviços/estruturas públicas básicas prioritárias para os agricultores familiares e nas zonas rurais Desenvolvimento de medidas de acesso dos serviços/estruturas com foco na flexibilidade na sua gestão e utilização quer seja pela criação de centralidades locais e/ou através de serviços móveis ou a pedido	>1 medida específica para melhorar e/ou adequar o acesso a serviços/estruturas públicas básicas para os agricultores familiares e nas zonas rurais
5.8 Promover políticas para uma melhor repartição do valor produzido ao longo da cadeia	Melhoria da repartição do valor produzido ao longo da cadeia. Promoção de valores justos para os agricultores familiares	Desenvolvimento de políticas de investimento ao longo da cadeia de valor. Desenvolvimento de políticas de apoio ao preço dos produtos da agricultura familiar (medidas de valorização dos benefícios da agricultura familiar)	1 política/programa/regulamento com vista à melhoria da repartição do valor produzido ao longo da cadeia de valor e aumento da transparência do mercado em favor da AF 50% dos agricultores familiares beneficiados
5.9 Reforçar as ajudas públicas destinadas a AF	Valorização do VPP e fator trabalho na atribuição das ajudas públicas	Promoção do diálogo contínuo entre os múltiplos atores para gerar um compromisso político coerente com financiamento adequado em favor da AF	Pelo menos 25% das muito pequenas, pequenas e médias explorações de agricultura familiares beneficiadas

Pilar 6 – Promover a sustentabilidade da AF para alcançar sistemas alimentares resilientes às alterações climáticas.

O atual sistema alimentar e agrícola é amplamente responsável pela escassez de água, perda de biodiversidade, esgotamento do solo, juntamente com altos níveis de emissões de gases de efeito estufa, que contribuem para as alterações climáticas. O crescimento populacional e as mudanças nas dietas alimentares complexificam, ainda mais, este contexto, e pressionam crescentemente um sistema já comprometido para fornecer alimentos saudáveis suficientes.

Apesar das melhorias significativas na eficiência dos sistemas alimentares, o número de pessoas desnutridas e obesas continua a aumentar. Em Portugal, de acordo com o Inquérito Alimentar Nacional e de Atividade Física em 2016 (IAN-AF), verificou-se uma prevalência de insegurança alimentar de cerca de 10,1% (Lopes et al., 2017). A insegurança alimentar é um problema de saúde pública, habitualmente associado com hábitos alimentares menos saudáveis, nomeadamente a menor ingestão de frutas e hortícolas, e o desenvolvimento de doenças crónicas não-transmissíveis. O estudo recente “Insegurança Alimentar e o Impacto na Saúde em Portugal: uma revisão narrativa” (2021) relembra que a insegurança alimentar é um importante fator de risco para as doenças crónicas, e que os indivíduos em situação de insegurança alimentar possuem um risco aumentado para o desenvolvimento de diabetes mellitus, hipertensão, dislipidemias, doenças cardiovasculares e obesidade (ACTUAR et al., 2021).

Para atender às necessidades das gerações presentes e futuras, torna-se, assim, premente a transição para sistemas alimentares e agrícolas mais sustentáveis e saudáveis, que protejam os ecossistemas de que depende a agricultura, e que respeitem a diversidade cultural e social dos territórios. Como já foi sublinhado, os/as agricultores/as familiares produzem cerca de 80% dos alimentos do mundo, pelo que têm o potencial único de conduzir essa transição, a partir de uma abordagem holística, que integre produção, processamento, distribuição e consumo (FAO, 2014).

Uma das pré-condições para o fornecimento sustentável de alimentos é que os/as agricultores/as familiares tenham acesso seguro aos recursos naturais e ativos produtivos. Com a introdução de quadros regulatórios e institucionais favoráveis, os/as agricultores/as familiares estão mais aptos a aplicar práticas agrícolas integradas e inovadoras. A aplicação dessas práticas reduzirá a necessidade de insumos externos, diminuirá os custos de produção e fortalecerá a resiliência e a viabilidade económica, além de gerar externalidades positivas e contribuir para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

Os governos têm um papel essencial a desempenhar para facilitar o acesso dos/as agricultores/as familiares a novas oportunidades de mercado, em particular através do estímulo ao contato direto entre consumidores e produtores. Além dos seus efeitos benéficos para a AF, os mercados de cadeia curta contribuem significativamente para as medidas de transformação para um sistema alimentar mais sustentável, redução da perda e desperdício de alimentos e o fortalecimento das conexões entre as áreas rurais e urbanas, o que potencia o desenvolvimento territorial inclusivo, ao mesmo tempo que mitiga os efeitos das alterações climáticas.

Nesse sentido, o PADAF propõe um pilar que promove ações para melhorar a resiliência da AF, garantir uma gestão adequada dos ecossistemas e da biodiversidade com uma abordagem territorial, promover sistemas agroalimentares sustentáveis que garantam a prestação de serviços ecossistémicos, restaurar paisagens degradadas em áreas onde predomina a AF, projetar mecanismos financeiros inovadores para melhorar a resiliência dos/as agricultores/as familiares e suas organizações.

Indicador Pilar 6: Unidades de produção da AF e sistemas alimentares adaptados às mudanças climáticas a nível local e territorial

Pilar 6 – Promover a sustentabilidade da AF para alcançar sistemas alimentares resilientes às alterações climáticas.			
Objetivo	Resultados a alcançar	Medidas indicativas (do nível nacional ao local)	Metas para período 2022-2028
6.1. Promover políticas que melhorem e garantam o acesso à terra e aos recursos financeiros dos/as agricultores/as familiares, adaptados às necessidades da AF	Melhor acesso à terra e aos recursos financeiros por parte dos agricultores familiares	Desenvolvimento de política/programa/regulamento que facilite e promova o acesso à terra e aos recursos financeiros dos agricultores familiares	1 política/programa/regulamento que facilite e promova o acesso à terra e aos recursos financeiros dos agricultores familiares
6.2. Consolidar as capacidades de agricultores/as familiares em atividades no âmbito de estratégias de comercialização e programas de compras públicas de produtos da AF	Promoção de mercados inclusivos para agricultores familiares, que promovam cadeias curtas de abastecimento e fornecem produtos da AF diversificados	Desenvolvimento de política/programa/regulamento e infraestruturas que apoiem o desenvolvimento de mercados nacionais e locais para a AF. Desenvolvimento de medidas locais/regionais no âmbito de compras públicas tendente a melhorar a notoriedade de produtos da AF. Realização de ações de capacitação dirigidas a agricultores/as familiares estratégias de comercialização e programas de compras públicas de produtos da AF	> 1 medida específica local/regional no âmbito de compras públicas tendente a melhorar a notoriedade de produtos da AF. 10 ações de capacitação por ano e 50% agricultores/as familiares beneficiados 1 política/programa/regulamento com vista à melhoria da repartição do valor produzido ao longo da cadeia de valor e aumento da transparência do mercado em favor da AF 1 espaço destinado aos produtos de agricultura familiar nos concelhos
6.3. Promover política/programa/regulamento que aumentem a transparência do mercado em favor da AF e capacitem os/as agricultores/as familiares em arranjos contratuais que promovam a sua participação justa e equitativa na cadeia de valor	Promoção de cadeia de valor inclusiva e justa com melhores condições para os agricultores familiares, em especial mulheres, jovens e suas organizações, e que promovam a diversificação e produção de alimentos nutritivos	Desenvolvimento política/programa/regulamento, relacionadas ao funcionamento de cadeias de valor que empoderem a AF, especialmente mulheres, jovens e suas organizações Desenvolvimento de ferramenta de registo e consulta atualizado de informações oportunas e localmente relevantes, bem como preços justos e transparentes, garantindo remuneração adequada ao trabalho e aos investimentos da AF	1 política/programa/regulamento com vista à melhoria da repartição do valor produzido ao longo da cadeia de valor e aumento da transparência do mercado em favor da AF

6.4 Promover sistemas produtivos mais sustentáveis e resilientes às alterações climáticas	<p>Reforço das ajudas públicas direccionadas para sistemas produtivos mais sustentáveis e resilientes às alterações climáticas</p> <p>Transição de agricultores/as familiares para sistemas de agricultura sustentável de forma a atender às necessidades das gerações atuais e futuras e mitigar as alterações climáticas</p>	Desenvolvimento de política/programa/regulamento para melhorar os direitos dos/as agricultores/as familiares no acesso aos recursos naturais para a promoção da produção agrícola sustentável com base no uso eficiente e gestão sustentável dos recursos naturais que contribuam para o restauro das funções e serviços do ecossistema, adaptado aos diferentes territórios (eco-regime). Com base no debate da reestruturação do PEPAC para a PAC 2023-2027.	1 política/programa/regulamento para a promoção do uso eficiente e gestão sustentável dos recursos naturais e restauro das funções e serviços do ecossistema, adaptado aos diferentes territórios (eco-regime)

Pilar 7. Fortalecer a multidimensionalidade da Agricultura Familiar para alcançar inovações sociais que contribuam para o desenvolvimento territorial, para a salvaguarda da biodiversidade, do meio ambiente e da cultura.

A heterogeneidade da AF deve-se às suas diferentes dimensões, que não se limitam à produção, mas incluem diversas atividades não agrícolas, para garantir a segurança do consumo familiar, a sustentabilidade dos ecossistemas agrícolas e o ordenamento do território, bem como a transmissão do conhecimento, património cultural e valores sociais.

As práticas de produção, consumo e reprodução social dos agricultores familiares estão fortemente integradas nas comunidades e territórios locais em que interagem e se combinam, transformam e renovam continuamente os recursos ecológicos, económicos e sociais. Com isso, os/as agricultores/as familiares não apenas produzem alimentos, mas também prestam diversos serviços e bens públicos à sociedade. Apoiar essa multidimensionalidade da AF tem o potencial de promover o crescimento endógeno e preservar a diversidade de ecossistemas, recursos genéticos, cultura e vida.

É preciso reconectar o desenvolvimento territorial com as pessoas (e famílias) que exercem a atividade produtiva, com as suas práticas, seus valores e com os saberes determinados de forma tradicional e local, que aumentam a eficiência e resiliência do uso de recursos, a produtividade e melhoram os serviços ecossistémicos.

As experiências e conhecimentos da AF foram acumulados ao longo de gerações e criaram uma forte capacidade de renovação contínua. O fluxo de inovações dos/as agricultores/as familiares deverá, assim, ser incentivado com intervenções e incentivos que levem em conta as suas tendências de desenvolvimento dinâmico e endógeno, a fim de permitir o florescimento de inovações sociais e económicas, em particular através da solidariedade, cooperação e ação coletiva, e a preservação da diversidade de ecossistemas e paisagens agrícolas e alimentares.

De facto, o conceito de paisagem assume um papel cada vez mais central na multifuncionalidade que a sociedade espera hoje da agricultura e da floresta, pelo que se torna necessário o apoio a processos de preservação dinâmica de paisagens agrícolas tradicionais, particularmente processos de candidatura a Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial (SIPAM) e implementação dos planos de ação correspondentes com foco na proteção dos valores ambientais, culturais e paisagísticos de tais sistemas, assentes na sustentabilidade da AF.

Neste sentido, propostas de reconhecimento inovador de SIPAM e de Bio-regiões (em linha com o Plano de Ação para o desenvolvimento da produção biológica aprovado pela Comissão Europeia em 2021, que reconhece o papel das bio-regiões e convida os Estados-Membros a apoiarem o seu desenvolvimento e implementação) serão relevantes e inscritas no PADAF, que promoverá, a partir deste pilar, a transformação social e económica dos territórios rurais com foco na inovação social, que reconheça e valorize a contribuição da AF como protetora da biodiversidade e da cultura, e como atores-chave para o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, erradicação da pobreza, conquista da segurança alimentar e nutricional da população e geração de oportunidades de crescimento económico a partir de iniciativas sustentável e culturalmente relevantes.

Indicador Pilar 7: Revalorização e fortalecimento dos sistemas de produção autóctones a partir do desenvolvimento das atividades da AF

Pilar 7. Fortalecer a multidimensionalidade da Agricultura Familiar para alcançar inovações sociais que contribuam para o desenvolvimento territorial, para a salvaguarda da biodiversidade, do meio ambiente e da cultura.			
Objetivos	Resultados a alcançar	Medidas indicativas (do nível nacional ao local)	Metas para período 2022-2028
7.1. Influenciar a alimentação e nutrição culturalmente relevante da população, e garantir alimentos diversificados e altamente nutritivos, no contexto da Dieta Mediterrânea	Promoção a adesão à dieta Mediterrânea Promoção do consumo de produtos da AF característicos da Dieta Mediterrânea Valorização e preservação da gastronomia local/regional	Desenvolvimento do programa de sensibilização para a promoção do consumo dos produtos da dieta mediterrânea provenientes da AF Desenvolvimento de iniciativas com vista à valorização e reconhecimento do papel da AF na gastronomia local/regional Desenvolvimento do Programa de apoio à produção de leguminosas provenientes da AF (variedades tradicionais)	1 programa de sensibilização para a promoção do consumo dos produtos da dieta mediterrânea provenientes da AF 2 ações de demonstração no âmbito do Programa de Apoio à produção de leguminosas provenientes da AF (variedades tradicionais) por ano 5 Iniciativas de associação dos produtos da AF em festivais/feiras gastronômicas por ano
7.2. Fortalecer programas de conservação dinâmica e patrimonialização de sistemas agrícolas	Conservação dinâmica e patrimonialização de sistemas agrícolas e implementação dos planos de ação correspondentes com foco na proteção dos valores ambientais, culturais e paisagísticos de tais sistemas, assentes na sustentabilidade da AF	Desenvolvimento do programa de conservação dinâmica e patrimonialização de sistemas agrícolas desenhados e implementados	1 candidatura SIPAM formulada e apresentada bianualmente
7.3. Promover a diversidade e complementaridade de práticas produtivas que salvaguardem e promovam a gestão dinâmica dos recursos genéticos e gestão da diversidade de ecossistemas	Incentivo à sinergia entre sistemas de produção e melhor gestão da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos prestados pelos/as agricultores/as familiares	Desenvolvimento de política/programa/regulamento que estimulem os/as agricultores/ as familiares a conservar e utilizar de forma sustentável, trocar e gerir dinamicamente a biodiversidade e aumentar a eficiência e resiliência dos recursos	> 1 Medida específica de apoio ao desenvolvimento e implementação de Bio-regiões e outras dinâmicas equivalentes

III.3. Modelo de Gestão, Comunicação, Monitorização e Prestação de Contas

A implementação e monitorização do PADAF serão executados a partir de um modelo de governação centrado nos cidadãos e produtores agrícolas que participarão de uma plataforma (Grupo de Trabalho) para acompanhamento da execução das iniciativas e concretização dos objetivos e das metas definidas.

A implementação do PADAF a nível nacional e a articulação com agências internacionais, responsáveis pela Década das Nações Unidas para a Agricultura Familiar são da responsabilidade do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) do Ministério de Agricultura, em articulação com o Ministério de Negócios Estrangeiros, que coordenará a aproximação com o Comité Diretivo Internacional da Década das Nações Unidas e com organismos internacionais de cooperação técnica e financeira que contribuam para a execução do Plano.

Para a implementação do PADAF, serão utilizados como documentos de referência os seguintes:

- UNDDF - Década das Nações Unidas da Agricultura Familiar 2019 v- 2028 e o Plano de Acção Mundial para a Década da Agricultura Familiar;
- UNDROP – Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos Camponeses e de outras Pessoas que Trabalham em Zonas Rurais
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- Estratégia “do Prado ao Prato”;
- Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP;
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2030 “Terra Futura”;
- Estatuto da Agricultura Familiar;
- Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSANP).
- Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável – Despacho nº11418/2017
- Estratégia Nacional de Combate à Pobreza de Combate à Pobreza 2021-2030 – Resolução de Conselho de Ministros nº 184/2021
- Pacto Ecológico Europeu
- Plano Estratégico da Política Agrícola Comum

Será criado um Grupo de Trabalho, que estará encarregue de formular e priorizar as intervenções estratégicas para cada dois anos, onde serão definidos: linha de base, indicador, meta, orçamento, fontes de financiamento, instituição responsável pela execução, instituições de apoio e riscos associados. O GT estará igualmente encarregue do monitoramento, que implicará relatórios a cada biénio, enquanto ferramenta de prestação de contas do nível de progresso na execução do plano, para que se possam tomar as medidas pertinentes e propor eventuais ajustes. Finalmente, o GT coordenará espaços de diálogo com autoridades governamentais para que as intervenções estratégicas do plano sejam consideradas nas políticas, planos e estratégias.

Mecanismo de Gestão do PADAF – Grupo de Trabalho

Constituintes e respectivas funções

Entidades constituintes:

- **Representantes de órgãos de soberania (25%)**
- **Entidades de Administração/representantes do poder regional e local (20%)**
- **Associações representativas da AF (30%)**
- **Sociedade Civil (representantes das ONG, consumidores, academia, outros) (25%)**

Funções do GT:

- coordenação com organismos e atores internacionais;
- cooperação e execução do Plano de Ação;
- coordenação com instituições dos diferentes setores e outras entidades relevantes para desenvolvimento de políticas/regulamentos/programas e iniciativas que contribuam para o fortalecimento da AF.
- coordenação com o GPP para promoção da comunicação à Missão Permanente de Portugal junto à FAO em Roma, junto à CE e junto à CPLP;
- Fornecimento da orientação a nível internacional e cooperação para a implementação da Década, cumprimento da declaração da Década e as metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- monitorização, acompanhamento e implementação do Plano de Ação;
- Secretaria da década para a AF em Portugal.

IV. Referências

- ACTUAR. (2021). *Direito humano à alimentação e nutrição adequadas (DHANA) em Portugal. Projeto Alimentação é Direito!*
- ACTUAR, Trigueiro, H., & Sequeira, R. (2021). Insegurança Alimentar e o Impacto na Saúde em Portugal: uma revisão narrativa. *Projeto Alimentação é Direito.*
- ANIMAR. (2021). *Síntese Final. Sustentabilidade da Agricultura e dos Territórios Rurais em Portugal. Contributos para a Reforma da PEPAC.*
- CONSAN-CPLP. (2018). *Carta de Lisboa Pelo Fortalecimento da Agricultura Familiar. Reunião de Alto Nível da CPLP sobre Agricultura Familiar.*
- Delfim, M. F. J. ; C. R. (2001). Associativismo agrícola - organização de produção e comercialização. *Elo Associativo n.º 17, Caderno Técnico. No PILAR 4.*
- Direção Geral da Saúde, & Serviço Nacional de Saúde. (2020). *REACT-COVID -Inquérito sobre a alimentação e atividade física em Contexto de Contenção Social.*
- European Commission. (n.d.). *A European Green Deal | European Commission.* 2019. Retrieved April 7, 2022, from https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal_en
- European Union. (2020). *Farm to Fork Strategy. For a fair, health and environmentally friendly food system.*
- FAO. (2014). *The State of Food and Agriculture Innovation in family farming.*
- FAO. (2019). *Empoderar a las Mujeres para Potenciar la Agricultura. Ela trabajo de la FAO en materia de género.* <https://www.fao.org/3/CA2678Es/ca2678es.PDF>
- FAO, & IFAD. (2019). *UNITED NATIONS DECADE OF FAMILY FARMING 2019-2028 Global Action Plan.* <http://www.wipo.int/amc/en/mediation/rules>
- GPP. (2018). *PEPAC | Plano Estratégico da PAC 2023-2027.* <https://www.gpp.pt/index.php/pepac/pepac-plano-estrategico-da-pac-2023-2027>
- GPP. (2020). *Terra Futura. Agenda de Inovação para a Agricultura 2030.*
- INE. (2021). *Recenseamento Agrícola - Análise dos principais resultados .*
- La Via Campesina.* (n.d.). Retrieved May 20, 2022, from <https://viacampesina.org/en>
- Lopes, C., Torres, D., Oliveira, A., Severo, M., Alarcão, V., Guiomar, S., Mota, J., Teixeira, P., Rodriues, S., Lobato, L., Magalhães, V., Correia, D., Carvalho, C., Pizarro, A., Marques, A., Vilela, So., Oliveira, L., Nicola, P., Soares, S., & Ramos, E. (2017). *Inquérito Alimentar Nacional e de Atividade Física, IAN-AF 2015-2016: Relatório de Resultados.* www.ian-af.up.pt
- Mosca, J., França, C., Correia, M., & Brissos, S. (2017). *Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP.*
- Oliveira, F. B. (2001). *Agriculturas e Territórios. Celta.*
- PORDATA. (2021). *PORDATA - População empregada: total e por sector de actividade económica.* <https://www.pordata.pt/Portugal/Popula%c3%a7%c3%a3o+empregada+total+e+por+sector+de+actividade+econ%c3%b3mica-3384>
- República Portuguesa. (2021, December 28). *Assinado protocolo para a constituição do Centro de Competências da Agricultura Familiar e Agroecologia.* <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=assinado-protocolo-para-a-constituicao-do-centro-de-competencias-da-agricultura-familiar-e-agroecologia>
- Rodrigo, I., & Rolo, J. (2014). La agricultura familiar en Portugal. Una breve síntesis de las últimas décadas” . In *Agricultura Familiar en España.*
- Rolo, J. ; C. F. (2014). Territórios rurais do Continente português–imagens de dinâmicas recentes. *O Rural. Dinâmicas e Políticas.*

- Salvioni, C. ; P. E. ; D. S. M. (2014). Small Farm Survival in Greece, Italy and Portugal. *EuroChoices*, 13.
- United Nations. (2015). Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development. In *A/RES/70/1*.
https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E
- United Nations. (2018). *United Nations Declaration on the Rights of Peasants and Other People Working in Rural Areas Annex United Nations Declaration on the Rights of Peasants and Other People Working in Rural Areas*.